

**PORTARIA Nº 399/2026
DE 23 DE JUNHO DE 2026**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR
A COMISSÃO INTEGRADA
GOVERNANÇA HOSPITALAR - CIGH E
DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a contratualização hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS constitui instrumento essencial para o fortalecimento da governança assistencial, a qualificação dos serviços prestados à população e o cumprimento das metas pactuadas entre gestores públicos e instituições hospitalares;

CONSIDERANDO que o Município de João Monlevade mantém instrumento de contratualização hospitalar que estabelece metas assistenciais, operacionais, financeiras e de qualidade, demandando acompanhamento técnico contínuo pelo gestor municipal;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, pela Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP, pela Resolução SES/MG nº 9.977/2025 e pelas demais normas aplicáveis à contratualização hospitalar e à gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a crescente complexidade das atividades de supervisão hospitalar, auditoria assistencial, gestão de custos, regulação de leitos, monitoramento de indicadores de desempenho, qualidade e segurança do paciente, demandando atuação técnica integrada e multidisciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar instância colegiada destinada a integrar, analisar e consolidar informações relacionadas à governança hospitalar, assegurando governança, transparência, continuidade institucional, padronização das ações, eficiência administrativa e fortalecimento da gestão hospitalar municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Integrada de Governança Hospitalar - CIGH, com a finalidade de integrar, analisar e consolidar as ações relacionadas à contratualização hospitalar, à supervisão hospitalar, à auditoria assistencial, à gestão de custos, à regulação de leitos, ao monitoramento de indicadores de desempenho, qualidade e segurança do paciente, visando ao fortalecimento da governança da saúde municipal, à redução de riscos contratuais e financeiros, à melhoria da comunicação institucional e ao apoio à tomada de decisões estratégicas pela gestão municipal.

Ariadne Pereira do Patrocínio - Supervisão Hospitalar

Chayenne Emanuelle Sales Araújo - Auditoria Hospitalar

Simone Barros Borba - Planejamento e Gestão

Art. 2º Compete à Comissão praticar todos os atos necessários ao cumprimento de suas atribuições, observando a legislação aplicável e as disposições constantes do respectivo Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 23 de Junho de 2026.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de Junho de 2026.

Cristiano Vasconcelos Araújo

Assessor de Governo